

-LEI Nº 23/80, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980-

(Dispõe sobre autorização para reforma geral e adaptações do Matadouro Municipal e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 1980, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

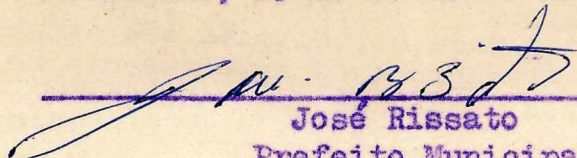
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, autorizada a proceder a reforma geral e adaptações necessárias no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de até Cr\$-350.000,00-(trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de setembro de 1980.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baladin
Secretário